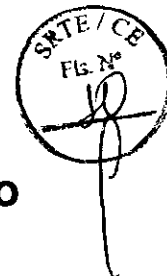


SINDHEF – SASEC – 2008/2009



ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2.008/2.009

SINDSAÚDE - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.346.638/0001-28 e sediada à Rua Guilherme Rocha, 883, Centro, Cep 60.030-141, Fortaleza – Ceará, e o **SINDHEF** - Sindicato das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado do Ceará, com sede na Rua Nogueira Acioli, 496 - Aldeota, Fortaleza-Ceará CNPJ 73.970.212/0001-75 – Telefone: (XX85) 3254.2990, por seus representantes legais infra-assinados, devidamente autorizados e com observância das exigências legais, celebram o presente aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho 2008/2009, mediante a inserção da cláusula seguintes reciprocamente aceita pelas partes:

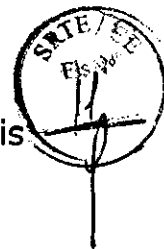
CLÁUSULA 54ª (DO DESCONTO ASSISTENCIAL PATRONAL)

As empresas filiadas, recolherão ao SINDHEF- Sindicato das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado do Ceará, a título de contribuição assistencial, 3% (três por cento) sobre o valor bruto da folha de pagamento do mês de agosto parcelado em 12 vezes. Os recolhimentos efetuados fora dos prazos acima previstos ou a falta dos documentos solicitados sujeitará o estabelecimento faltoso a multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) por mês e atualização monetária na forma da Lei, independente das medidas cabíveis e demais sanções previstas em Lei. Na importância da arrecadação da Contribuição Assistencial serão feitos os seguintes créditos na Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 402066-9, agência 0619, op. 003, Shopping DelPasseo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entidade deverá remeter ao SINDHEF- Sindicato das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado do Ceará a Segunda via da Guia quitada juntamente com a cópia da GRPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social) do mês que se refere a contribuição; até o 10º dia do mês seguinte.

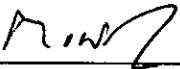
E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente aditamento à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008/2009, em

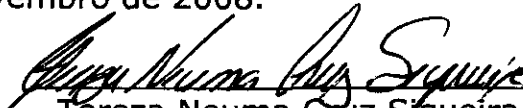
SINDHEF – SASEC – 2008/2009




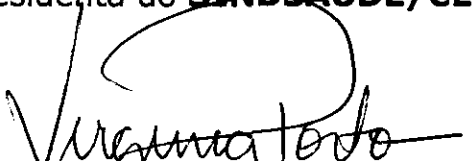
quatro vias de igual teor e forma para um só efeito legal, uma das quais indo a arquivo na Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Ceará.

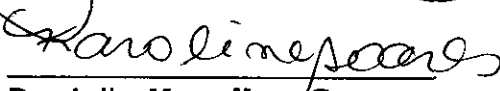
Fortaleza, 18 de novembro de 2008.


PEDRINHO MINSKI
Presidente do **SINDHEF**


Tereza Neuma Cruz Siqueira
Presidenta do **SINDSAÚDE/CE**


JARDSON S. CRUZ
Assessor Jurídico do **SINDHEF**


ANA VIRGÍNIA P. DE FREITAS
Assessora Jurídica do **SINDSAÚDE/CE**


Danielle **Karoline Soares**
Preposta do **SINDHEF**


RAMUNDO NONATO TEIXEIRA XAVIER
Chefe da SEFATID/CE
Matrícula 00452296

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO CEARÁ
Nos termos do artigo 614, da CLT, defiro o pedido de depósito da presente Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho/Alterações, constante do processo nº	
ADITIVO CCT	46205.017083/2008 - 36
	Registrado e Arquivado na DRT/CE sob o nº 5312008
	Data do Protocolo de depósito 02/12/08
	Fortaleza 09/12/08